

# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO N.º 06/2019

Fundamentado no art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município com cópia ao Secretário de Infraestrutura, Ilmo. Sr. Jânio Atanásio de Souza, a presente Indicação solicitando a manutenção (repintura) de todas as faixas de pedestres e das rampas de acessibilidade existentes em Jaciara.

### JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as faixas de segurança como o próprio nome diz, são sinalizações fundamentais para garantir que o pedestre atravesse a rua com segurança;


CONSIDERANDO que a falta de manutenção das faixas, que as deixam praticamente inexistentes, gera uma insegurança e expõe os transeuntes a possíveis acidentes;

CONSIDERANDO o órgão ou a entidade com circunscrição sobre a via deve manter, obrigatoriamente, faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização

CONSIDERANDO que este Vereador tem recebido diversas reclamações da população;

É que INDICO, na forma regimental, seja encaminhado a presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal competente a execução da manutenção (repintura) em todas as faixas de pedestres e rampas de acessibilidade existentes na cidade.

GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA (MT), 19 DE MARÇO DE 2019.

  
ANTÔNIO ZANIN MARÇAL  
VEREADOR AUTOR

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	96
Data	20/03/19
<i>Rlerp</i>	